

OF. PR 042/2020

30 de janeiro de 2020

CONCESSÃO DE ÁREA EM SÃO ROQUE PARA CONSTRUÇÃO DE IGREJA

Reportamo-nos ao Ofício Vereador nº 24/2020, de 08/01/2020, no qual o Ilustre Vereador dessa Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque solicitou a esta Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM a concessão de uma área, localizada no bairro de São Rafael, no Município de São Roque, para a construção de uma Igreja Católica.

A princípio, manifestamo-nos no sentido de verificar-se a precariedade de representação legal para o pedido em referência. O Ilustre Vereador pleiteia concessão de área para a Igreja Católica.

A Igreja Católica é pessoa jurídica de direito privado, devendo fazer-se representar na forma do Decreto nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2.010 que *“Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008”*.

Outrossim, insta ressaltar que a CPTM é uma Empresa Pública do Governo do Estado de São Paulo, ligada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM subordinada à Lei nº 13.303/2016 e cuja previsão estabelece, entre outros, que a cessão ou concessão de qualquer área de Empresas Públicas somente poderá dar-se mediante processo licitatório.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente

Ilustríssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

3469/2020

